

LEI Nº 1210/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº **1195 LOA** de **07/11/2017**, publicada em **16/01/2018**, aprovou e eu Prefeita Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de **2018**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$:600.000,00** (Seiscentos mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| Dotações: | Conta | Fonte | Valor |
|---|--------------|--------------|-----------------|
| 06 - Sec. Municipal de Transportes | | | |
| 01 - Sec. de Transportes | | | |
| 26.782.0007.2017 - Manutenção das Atividades do Transporte | | | |
| 449051.00.00 - Obras e Instalações | 1101 | 785 | R\$: 600.000,00 |

Art.2º - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação da Receita 24281071010000 Convênio nº **197/2017 - SEAB - Pavimentação Pedras Irregulares** previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO
Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

